



APROVADO EM 29 de 10 de 14 GABINETE DO VEREADOR MESSIAS DONATO
S. sessões

Marcos Bruno Bastos
Presidente

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Sessão de 08/09/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

PROJETO DE LEI 224/2014

APROVADO EM 15 de 10 de 14 DISCUSSÃO
S. sessões

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Institui no município de Cariacica o "Dia do Clamor pela Cidade" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cariacica, o dia "Dia do Clamor pela Cidade" a ser comemorado no dia 24 de junho de cada ano.

Art. 2º - No "Dia do Clamor pela Cidade" com entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal, organizará através da Gerência Socioreligiosa, eventos públicos voltados para os evangélicos do município de Cariacica, facilitando o acesso à comunidade.

Art. 3º - O "Dia do Clamor pela Cidade", deverá ser fixado no calendário oficial dos eventos do município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos, do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com demais Igrejas ou Entidades Evangélicas do município..

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
Nº 3455 Data 04/09/2014
Vilton Freitas
Protocolo - Geral
Assinatura



APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO
S. sessões 29 de 10 de 14

GABINETE DO VEREADOR MESSIAS DONATO

MARCELO Bruno Bastos
Presidente

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO
S. sessões 22 de 10 de 14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão de 08/09/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

JUSTIFICATIVA

O "Clamor pela Cidade" é uma ação de grande relevância para nosso Município de Cariacica, uma vez que somos uma cidade Cristã e que acredita no poder do Clamor. Já foram realizados 02 Clamores e o último neste ano de 2014 foi um marco na história do Povo de Deus neste Município. A data nos é sugestivo devido o aniversário da Cidade.

Nossa intenção é oficializar esta data e nos unirmos com o mesmo propósito de pedir a Deus que continue abençoando nossa Cariacica. Não especificando segmentos religiosos, mas simplesmente Clamando por uma Cidade cada vez melhor.

Aprovada essa lei é mais um passo de grande importância para a divulgação da espiritualidade, evangelização enfim integrando toda a população evangélica ou não, aos ensinamentos bíblicos. Essas ações públicas religiosas são de extrema importância para a nossa cidade.

Conto com a colaboração dos nobres pares e a sensibilidade de nosso Prefeito na aprovação dessa lei municipal.

Plenário Vicente Santório, 01 de Setembro de 2014.


MESSIAS DONATO
VEREADOR

Líder de Bancada do PT do B
messiasdonato@camaracariacica.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
n.º 3455 Data 04/09/2014
Yelton Feita
Protocolo - Geral